



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-741, DE 15 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca - de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 14 de julho de 1975, conforme Resolução Nº-35/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-3.500,00-(Três mil e quinhentos Cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de serviços de trator de esteira para saneamento das margens do Rio São Domingos.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e Parcial - das seguintes verbas orçamentárias:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Secretaria de Finanças

6-Encargos Municipais

3000.18
3100.18
3111.18

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

02.00-Despesas Variavel com Pessoal Civil

02.03-Substituições-Dot.102. Cr\$-0.500,00-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

5-Ruas e Avenidas

4000.94
4100.94
4110.94
4113.94

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Óbras Públicas

Prosseguimentos de Obras

I-Pavimentação de vias públicas

Dot.224. Cr\$-3.000,00-

Total da Anulação Cr\$-3.500,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de julho de 1975.

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por -
afixação no local de costume.

José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria